



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 136, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ENTRE ADMINISTRAÇÕES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	642.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	642.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0001 1 0112 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	642.000,00
11 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	642.000,00

Artigo 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão anulados parcialmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	642.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	642.000,00
15 452 0013 1 0107 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO SERVIÇOS URBANOS	642.000,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	642.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de setembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715